



Prefeitura entrega kits de alimentação escolar a partir desta segunda (26)

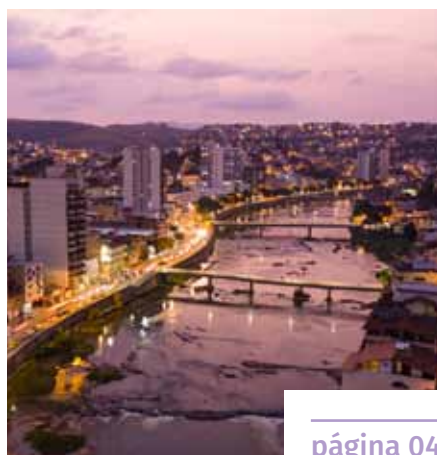


página 03



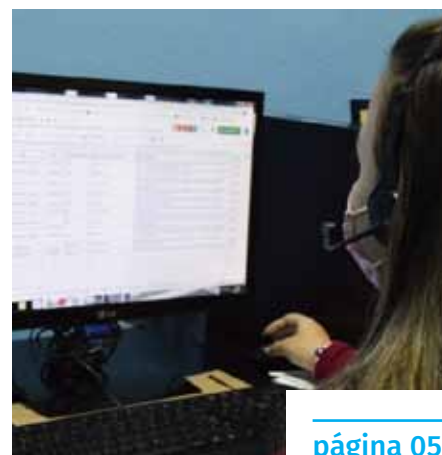
página 03

Concurso literário sobre a Casa de Roberto Carlos amplia prazo para escolas



página 04

Estudos para universalização do saneamento em Cachoeiro são publicados



página 05

Disk Aglomeração retoma atendimento pelo telefone 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura entrega kits de alimentação escolar a partir desta segunda (26)

Nesta segunda-feira (26), a Secretaria Municipal Educação (Seme) de Cachoeiro iniciará a distribuição de kits de alimentação escolar para os estudantes da rede municipal de ensino cadastrados no programa Bolsa Família.

O benefício emergencial é garantido pela lei federal 13.987/2020, em períodos de suspensão das aulas presenciais motivados pela pandemia do coronavírus.

Os kits foram definidos pela equipe técnica do setor de Alimentação Escolar da Seme, com respaldo na legislação 06/2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base na quantidade per capita consumida pelo estudante no período em que estaria na escola, a fim de suprir suas necessidades nutricionais.

Nos kits estarão gêneros alimentícios como arroz, feijão, macarrão, sal, farinha ou canjiquinha, biscoito, leite, tomate, batata, cenoura, chuchu, ovos, banana

prata e maçã.

A distribuição ocorrerá em escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares, e em unidades de ensino do interior. Os gestores escolares estão entrando em contato com as famílias para agendar a entrega, de forma a evitar aglomerações.

“Estamos desenvolvendo esse trabalho

em conformidade com a lei federal que autoriza o benefício, para que os estudantes que podem ser contemplados com os kits tenham acesso aos alimentos da merenda escolar, nesse momento que é delicado para todos, mas, principalmente, para as famílias mais vulneráveis social e economicamente”, salienta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Vegetais, ovos e alimentos não perecíveis estão entre os itens que serão distribuídos

Concurso literário sobre a Casa de Roberto Carlos amplia prazo para escolas

Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro, em homenagem ao aniversário de 80 anos do cantor Roberto Carlos, celebrado na última semana, o concurso literário “É apenas uma casa?” foi prorrogado até maio, devido à suspensão das aulas presenciais na rede municipal de Cachoeiro, decorrente do agravamento da pandemia.

A iniciativa é voltada a alunos de 6º e 7º anos do ensino fundamental, de 11 escolas municipais, que devem escrever sobre a Casa de Cultura Roberto Carlos, lugar onde o cantor morou na infância e que se tornou patrimônio cultural capixaba.

Os estudantes deverão entregar os textos para as instituições no dia 21 de maio. Em seguida, cada escola deverá selecionar, por regra própria, três textos, que deverão ser encaminhados para a Semcult até o dia 25

do mesmo mês.

O texto deverá conter informações gerais sobre o centro cultural, como as principais características, curiosidades, história, importância, entre outros aspectos.

A comissão julgadora da secretaria, após receber os três classificados de cada instituição, selecionará os cinco melhores, que serão considerados vencedores entre todas as escolas participantes. Os critérios avaliados serão coerência ao tema, originalidade e qualidade textual.

O resultado será divulgado no dia 31 de maio, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br). Os textos escolhidos farão parte de um folder que ficará à disposição na Casa de Cultura Roberto Carlos e será distribuído para todos os visitantes do local, quando os espaços culturais puderem ser reabertos. Além

disso, os autores receberão uma placa de participação no concurso.

O resultado será divulgado no dia 31 de maio



População pode colaborar com estudos para universalização do saneamento em Cachoeiro

Cachoeiro de Itapemirim está avançando na revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) e na elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Recentemente, foram traçados os prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico.

O documento resultante dessa etapa pode ser acessado no portal da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) – e, também, no site do Laboratório de Gestão de Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (Lagesa – Ufes), onde a população pode registrar contribuições e sugestões para melhoria das propostas, por meio de um formulário eletrônico.

O relatório produzido tem como finalidade identificar, qualificar e quantificar as demandas futuras do sistema de saneamento básico do município, abrangendo áreas urbanas e rurais.

Ele apresenta os modelos de gestão

dos serviços de saneamento básico e de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico, o planejamento e a atuação da agência reguladora, a análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, os prognósticos dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dentro outros.

“O novo Plano Municipal de Saneamento, fruto da revisão do PMAE e da elaboração do PMGIRS, é uma prioridade para a gestão e, certamente, impactará de forma muito positiva a vida dos moradores de Cachoeiro. Por isso, a participação popular nesta ação é essencial”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Iniciado em novembro de 2019, após assinatura do contrato do Lagesa – Ufes com a Prefeitura de Cachoeiro, o trabalho do Plano Municipal de Saneamento conta com ações que envolvem a revisão

do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), criado em 2011, e a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS), com medidas inéditas para a área no município.

A primeira audiência pública sobre o tema foi realizada em fevereiro de 2020. Na ocasião, os representantes do Lagesa apresentaram a metodologia e o plano de trabalho a ser desenvolvido. Em julho do mesmo ano, foi disponibilizado um questionário, na internet, para que os cachoeirenses fornecessem informações, por meio do formulário on-line, sobre funcionamento de abastecimento de água; tratamento de esgoto e coleta de lixo e resíduos nos locais em que moram.

Depois disso, foi feita uma reunião on-line de mobilização social, em agosto, em que foram abordados temas como coleta seletiva e de lixo; limpeza de ruas e praças; terrenos baldios; acesso à água tratada nas zonas rurais; qualidade da água e outros assuntos referentes ao saneamento do município.

Trabalho faz parte da construção do novo Plano Municipal de Saneamento



Após manutenção, Disk Aglomeração retoma atendimento pelo telefone 153

O Disk Aglomeração de Cachoeiro retomou o atendimento pelo telefone 153 nesta sexta-feira (23). O canal estava indisponível nos últimos dias, em função de uma manutenção técnica.

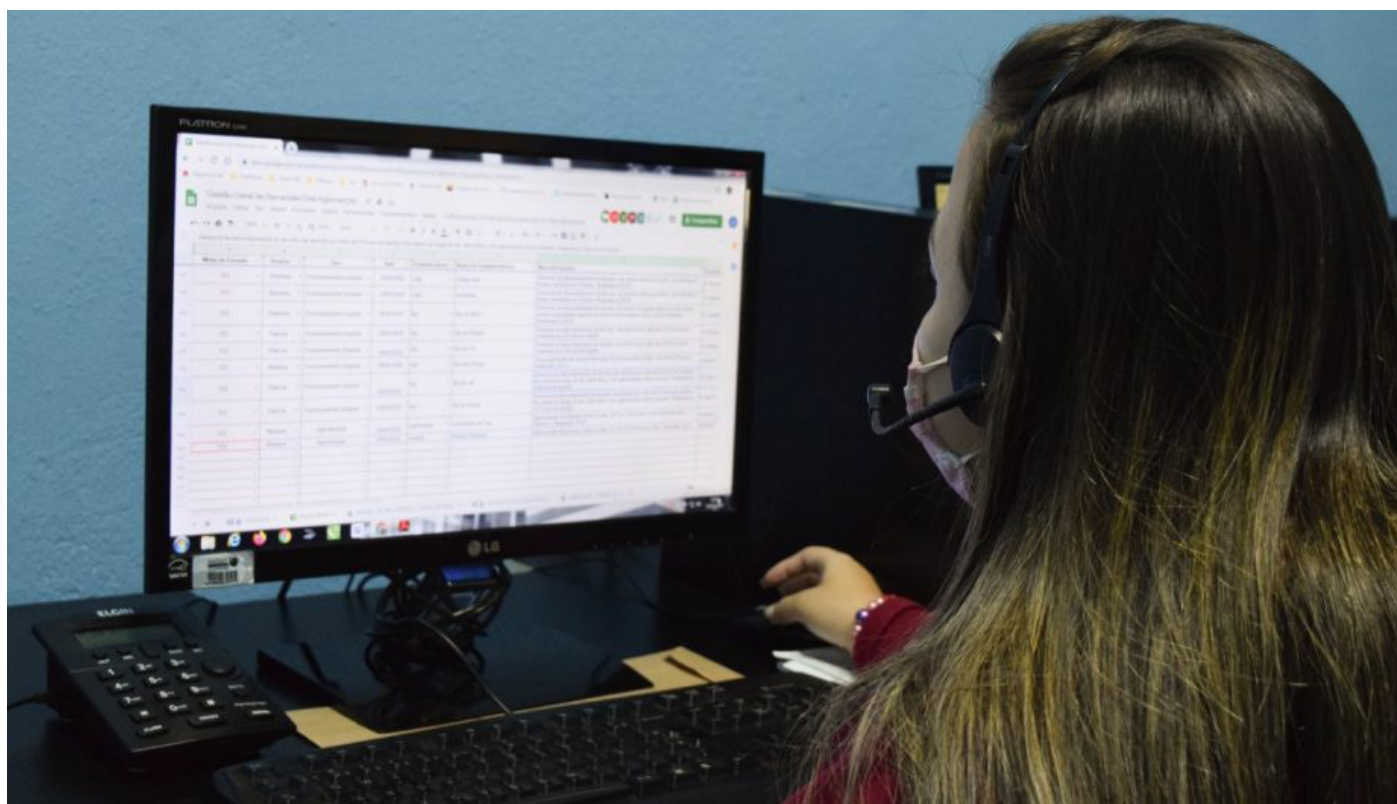
Os moradores podem ligar, em qualquer dia, no horário das 7h às 17h, para registrar denúncias sobre aglomerações e outras

infrações às regras estabelecidas para o combate ao coronavírus.

No período em que o atendimento telefônico esteve suspenso, o Disk Aglomeração recebeu as denúncias por meios de seus canais digitais, que são o aplicativo de celular “Todos Juntos”, o Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br)

e a página Cachoeiro Online (www.cachoeiro.es.gov.br/online). Esses canais seguem disponíveis e podem ser utilizados a qualquer hora.

As denúncias acolhidas pela central são encaminhadas às equipes de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro, para apuração e providências.



COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de abril de 2021 - Nº 6293

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.498

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 437.176,75 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901101000 0,00 13.558,68
100100010000 31901150000 13.558,68 0,00
Total por Ação 13.558,68 13.558,68
Total por Unidade 13.558,68 13.558,68
Total por Órgão 13.558,68 13.558,68
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31900401000 9.434,78 0,00
100100010000 31901107000 827,20 0,00
100100010000 31901175000 8.338,18 0,00
100100010000 31901133000 0,00 18.600,16

Total por Ação 18.600,16 18.600,16
Total por Unidade 18.600,16 18.600,16
Total por Órgão 18.600,16 18.600,16
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31901101000 0,00 2.850,59
100100010000 31901150000 2.850,59 0,00
Total por Ação 2.850,59 2.850,59
Total por Unidade 2.850,59 2.850,59
Total por Órgão 2.850,59 2.850,59
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 31901133000 10.000,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 10.000,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
Total por Unidade 10.000,00 10.000,00
Total por Órgão 10.000,00 10.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31901133000 0,00 38.735,96
100100010000 31901101000 38.735,96 0,00
Total por Ação 38.735,96 38.735,96
Total por Unidade 38.735,96 38.735,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
131100003018 31900401000 0,00 15.631,36
Total por Ação 0,00 15.631,36
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
131100006001 31900401000 11.176,02 0,00
131100006001 31901174000 4.455,34 0,00
Total por Ação 15.631,36 0,00
Total por Unidade 15.631,36 15.631,36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 31901145000 1.800,00 0,00
100100010000 31901175000 0,00 1.800,00
Total por Ação 1.800,00 1.800,00
Total por Unidade 1.800,00 1.800,00
Total por Órgão 56.167,32 56.167,32

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(28) 3522-4708

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 31901174000 0,00 10.000,00
100100010000 31901301000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
Total por Unidade 10.000,00 10.000,00
Total por Órgão 10.000,00 10.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300060000 31900499000 150.000,00 0,00
111100060000 31901175000 20.000,00 0,00
Total por Ação 170.000,00 0,00
Total por Unidade 170.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901150000 6.000,00 0,00
111200010000 31900401000 0,00 6.000,00
111100010000 31901302000 0,00 20.000,00
Total por Ação 6.000,00 26.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111300010000 31901101000 0,00 300.000,00
111300010000 31900499000 150.000,00 0,00
Total por Ação 150.000,00 300.000,00
Total por Unidade 156.000,00 326.000,00
Total por Órgão 326.000,00 326.000,00
Total da Movimentação 437.176,75 437.176,75

DECRETO Nº 30.499**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31901174000 0,00 3.000,00
100100010000 31900401000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 3.000,00
Total por Unidade 3.000,00 3.000,00
Total por Órgão 3.000,00 3.000,00
Total da Movimentação 3.000,00 3.000,00

DECRETO Nº 30.500

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Patrícia Lopes Braga Fernandes	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4	SEMDES
Simone Machado Pereira Catani	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4	SEMDES

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES
Simone Machado Pereira Catani	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4	SEMDES

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.501

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 23 de abril de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Vagner Leandro dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.502

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.182, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 29.182, de 22 de janeiro de 2020, que trata da nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre janeiro/2020 a dezembro/ 2021, fica

alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“**Art. 1º** (...)

(...)

Representantes da Classe Empresarial

(...)

XI - Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: (...)

Suplente: Wesley Mendes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.503

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “c” e “d” do Inciso III, do artigo 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

(...)

III – No grau de risco alto:

(...)

c) Turno 3 – De segunda a sexta, por 8 horas diárias, com atendimento presencial até 20h, e aos sábados por 4 horas diárias, com atendimento presencial até as 16 h, para atividades no interior de shopping centers, galerias e centros comerciais, abrangendo as praças de alimentação;

d) Turno 4 – De segunda a sábado as atividades de alimentação (restaurantes, lanchonetes e assemelhados) para consumo presencial, exceto para empreendimentos localizados às margens de rodovias estaduais e federais, que não terão limite de horário e as praças de alimentação de shoppings e galerias, que possuem regramento próprio;

1) Restaurantes, Pizzarias, casas de lanche noturna e similares de segunda a sexta de 11h as 21h, sendo o último pedido as 20:30h e aos sábados de 10h às 16h;

2) Lanchonetes de segunda a sexta de 7h às 17h e aos sábados de 7h às 13h;”

Art. 2º A alínea “e” do inciso I, do artigo 8º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** (...)

I – No grau de risco leve:

(...)

e) as praças de alimentação do turno 3 e turno 4, poderão ofertar a seus clientes música ao vivo, desde que que guarde espaçamento mínimo de 4m (quatro metros) do palco ou área de apresentação até o público, com isolamento dessa área, sem possibilidade de instalação ou uso de pista de dança, sendo que no local somente poderá haver atendimento a clientes sentados, respeitando a capacidade máxima de 01 (um) cliente por 5 m² (cinco metros quadrados) e as cadeiras de maneira a manter o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do Artigo 9º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

Art. 4º Acrescentar a alínea VII no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)

VII - quando o Município classificado em risco alto, os estabelecimentos com área igual ou superior a 300m² (trezentos metros quadrados) devem respeitar o limite máximo de 20 (vinte) alunos por horário de agendamento (Regras específicas para funcionamento de academia de esporte).”

Art. 5º O artigo 13 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O transporte público coletivo municipal de segunda-feira à sábado estará limitada ao horário de 05h às 22h, sendo que o transporte individual de passageiros por táxi ou aplicativo poderá trafegar com no máximo 02 (dois) passageiros no banco traseiro, disponibilizando produtos de higienização aos clientes e transitar com as janelas abertas.”

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 389/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELISÂNGELA GOMES RODRIGUES	SEMUS	17/02/2021	203674/2021
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	SEMSEG	10/03/2021	202490/2021
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	SEMUS	15/03/2021	203858/2021
MARIA ORLINDA LEMOS MARTINS DE SOUZA	SEMURB	17/03/2021	204339/2021
NEUZA DE FÁTIMA FARIA MORENO	SEMUS	17/02/2021	203678/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 390/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	01 DIA	01/03/2021	204785/2021
BENEDITA FERREIRA ELIAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	08 DIAS	03/03/2021	204766/2021
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA 04 DIAS	22/03/2021 23/03/2021	204936/2021
JULIETA BRUNELLI CANDIDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	14 DIAS	24/02/2021	204794/2021
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	22/02/2021	204806/2021
OSMARINA APARECIDA DA SILVA MELO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	25/02/2021	204798/2021
ROSANA PARAGUASSU FRANÇA	Professor PEB D	SEME	17 DIAS	07/03/2021	204750/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 391/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 391/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESÁRIO	PROFESSOR PEB C	SEME	09 DIAS	26/02/2021	204767/2021
ANA KELEM ALMEIDA PORTO DE SOUZA	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS 08 DIAS	17/02/2021 22/02/2021	204776/2021
CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	08 DIAS 04 DIAS	03/02/2021 11/02/2021	204743/2021
GINA LOLOBRIGIDA PONTES	AJUDANTE GERAL	SEMGOV	09 DIAS	02/03/2021	204800/2021
HERALDO LANZONE FREITAS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	09 DIAS	11/02/2021	201230/2021
JOSELY DA SILVA BAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	06 DIAS 03 DIAS	08/03/2021 14/03/2021	204762/2021
JULIANA GOMES PERIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	07 DIAS 05 DIAS	15/03/2021 22/03/2021	204938/2021
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS	19/02/2021	204787/2021
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	PROFESSOR PEB A	SEME	03 DIAS 06 DIAS	19/02/2021 22/02/2021	204933/2021
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	10/02/2021	204735/2021
MARIA IZABEL LIMA PIGATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	05 DIAS	03/02/2021	204746/2021
MARLUCHA BRUM PASCHOAL	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMFA	11 DIAS 06 DIAS	19/03/2021 05/04/2021	205146/2021
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMA	05 DIAS 08 DIAS	01/03/2021 06/03/2021	204804/2021
MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS 03 DIAS	17/02/2021 22/02/2021	204792/2021
SANDRA SANTOS VAILANTE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	13 DIAS	03/02/2021	204730/2021
SANDRA TERESA DA PAIXÃO	PROFESSOR PEB D	SEME	06 DIAS	15/02/2021	204805/2021
SIMONE PACHECO LACERDA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	05 DIAS	03/02/2021	204748/2021
TATYANA DUARTE GUIO	PROFESSOR PEB B	SEME	09 DIAS	11/03/2021	204790/2021

PORTARIA Nº 396/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 751/2021, Processo **204079/2021**, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA**, Motorista, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 397/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 872/2021, Processo 204369/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **MAGNO DA SILVA BARBOSA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, da Secretaria Municipal de Interior - SEMUI para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços- SEMMAT, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398/2021

ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA 10627-02	Farmacêutico	SEMUS	15/06/2019 até 14/06/2020	01/06/2021 até 30/06/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	205282/2021
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO 31986-01	Secretário Escolar	SEME	02/03/2020 até 01/03/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	01/09/2021 até 30/09/2021	201764/2021
SOFIA MARA ALCANTARA VALORY 32401-02	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	17/04/2020 até 16/04/2021	01/10/2021 até 30/10/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	204881/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 399/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo 202152/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIALINAZANON**, Professor PEB B, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no código de matrícula nº 017023-02, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 28 de janeiro de 2021, conforme Decreto nº 30.243/2021, optando por não contribuir para o IPACI, nos termos dos artigos 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e 176 da Lei nº. 4.009/94.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Convênio nº 060/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Convênio nº 060/2021, firmado em 07/04/2021, alterando o Cargo de Assessor Parlamentar para Assessor Especial da Escola do Legislativo, referente ao servidor RAFAEL MAGALHÃES COSTA.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Bras Zagotto – Presidente da Câmara Municipal e Rafael Magalhães Costa – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.524/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020 e 02/2020****CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB-B

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Editais nº 01/2020 e 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA

DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF.

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B	29/04/2021 de 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

Informamos ainda que, só será aceito um único envio dos referidos documentos de cada candidato convocado.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Estaremos acusando o recebimento em até 3 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ERRATA**

No aviso de retificação do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – ID 865857**, publicado no dia 23/04/2021, **ONDE SE LÊ** Pregão Eletrônico nº. 009-2021 – ID 865857, **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº. 009-2021 – ID 868874. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/04/2021

RENATA LOPES DO SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial